



LEI Nº 101 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

"que abre o crédito especial de
nostr-1.200,00 no Serviço de Fa-
senda".

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO, Prefeito Municipal
de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda,
um crédito especial de nostr-1.200,00 (um mil e duzentos cru-
zeiros novos), para aquisição de 6.000 (seis mil) telhas, ti-
po francesa pela Prefeitura Municipal, que serão enviadas ao
Diretor Comandante da Fazenda Chapadão em Campinas, como Dog-
ção do Município de Nova Odessa, àquale destacamento militar.


Art.2º) - O crédito especial ora aberto, se-
rá coberto com recursos provenientes do saldo do exercício -
anterior.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 09
de Março de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


Paulo Fernando Alvaranga Campos
Secretário